



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Uso indevido do CAU/SP em atividades comerciais

DELIBERAÇÃO Nº 061/2019 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 01 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando email de arquiteto e urbanista contendo uma denúncia que informa o uso do nome do CAU/SP por parte de empresas para oferecer cursos e produtos por meio de contato telefônico;

Considerando análise realizada pela Coordenação Jurídica sugerindo averiguação por parte da Comissão de Relações Institucionais e da Comissão de Fiscalização;

Considerando que não compete a esta Comissão nenhuma ação referente a esse assunto;

DELIBERA:

1. Recomendar à Presidência que encaminhe essa demanda à Comissão de Fiscalização para análise.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Ana Cristina Gieron Fonseca e Nelson Gonçalves de Lima Junior. 00 **abstenções** e 01 **ausência justificada**.

São Paulo-SP, 01 de abril de 2019.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

EDSON JORGE ELITO

Coordenador Adjunto

NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR

Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA

Membro Suplente